



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 13/2025 - PRPI/RIFB/IFBRASILIA

FÁBRICA DE IDEIAS INOVADORAS - RFEPCT - CONECTAIF 2025

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, designada pela Portaria 315 de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas para apresentação de projetos de inovação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFECPT) durante a realização do ConectaIF 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A iniciativa Fábrica de Ideias Inovadoras (FABIN) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), tem como objetivo estimular servidores (docentes e técnico-administrativos) e estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) a apresentarem ideias potencialmente inovadoras, estabelecendo contato com a cultura e os procedimentos relacionados à inovação tecnológica.

1.2 O ConectaIF 2025 é um evento gratuito e anual realizado pelo Instituto Federal de Brasília que reúne ensino, pesquisa, extensão, inovação, tecnologia e muito conhecimento. Nele, são oferecidas centenas de atividades, todas gratuitas, e nas mais diversas áreas. São oficinas, mostras, workshops, rodas de conversa, protótipos de produtos, arte, cultura, palestras, competições, exposições e muito mais. O ConectaIF 2025 acontecerá entre os dias 07 e 11 de outubro na Arena BRB Mané Garrincha em Brasília/DF, como parte da programação do Festival Curicaca, promovido pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI.

1.3 Nesta chamada serão selecionados projetos desenvolvidos por meio de programas de inovação, contemplando produtos ou protótipos já desenvolvidos.

1.4 Serão selecionadas até 5 (cinco) propostas para receber ajuda de custo no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada, como forma de apoio à apresentação dos resultados dos projetos inovadores, totalizando o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em recursos destinados a este edital.

1.4.1 Os recursos financeiros destinados a este edital são provenientes do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), o Instituto Federal de Brasília (IFB) e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Proporcionar o contato de estudantes e servidores (docentes e técnico-administrativos) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica com a cultura, terminologias e procedimentos relacionados ao processo de inovação tecnológica.

2.2 Apresentar produtos ou protótipos que tenham potencial de proteção por meio de registros de marca, depósito e patente, modelo de utilidade, desenho industrial, indicação geográfica, programa de computador e topografias de circuito.

2.3 Apresentar à comunidade os resultados de projetos que favoreçam a resolução de problemas de natureza prática/aplicada.

2.4 Contribuir para desenvolvimento institucional e consolidação da Instituição como centro de pesquisa e de inovação.

2.5 Incentivar o desenvolvimento de novos projetos voltados para a cultura Maker.

3. DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão contemplar projetos de inovação, de desenvolvimento de protótipos, produtos, processos, metodologias analíticas ou serviços, de acordo com as características da área do conhecimento.

3.2 Não serão aceitas propostas constituídas pela demonstração de ideias ou oferta de cursos, minicursos, *banners*, oficinas, *workshops*, livros, eventos em geral e pesquisas teóricas.

3.3 Cada proposta deverá ser composta por uma equipe mínima contendo o proponente e um estudante, devendo ambos comparecer no evento para apresentação do protótipo.

3.4 Serão desclassificadas automaticamente as propostas que não atenderem aos requisitos desta chamada.

4. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

4.1 O proponente deve ser servidor efetivo da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, excluído servidores do IFB.

4.2 Cada proponente poderá ter apenas uma proposta contemplada, conforme as disposições deste edital.

4.2.1 Caso o proponente tenha propostas aprovadas com previsão de ajuda de custo em outros editais do Evento ConectalF 2025, deverá optar pelo recebimento da ajuda de custo de apenas um edital.

4.3 O proponente será o responsável pela submissão da proposta a este edital e relacionamento com a PRPI e demais instâncias do IFB.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Para a inscrição das propostas, o proponente deverá providenciar a documentação relacionada a seguir. O documento deverá ser enviado em **formato PDF**, até 23h59, horário de Brasília, do dia **estabelecido no cronograma**, por meio do Google Formulário, disponível em <<https://forms.gle/hni5Y611BVusKAU78>>:

5.1.1 Formulário de identificação da proposta, segundo modelo disponível no Anexo I (Anexar no Google Formulário).

5.1.2 Termo de compromisso de apresentação, segundo modelo disponível no Anexo II (Anexar no Google Formulário).

5.1.3 Formulário de identificação da equipe, segundo modelo disponível no Anexo III (Anexar no Google Formulário).

5.1.4 Documento de identificação com CPF (Anexar no Google Formulário).

5.1.5 Comprovante de conta bancária (Anexar no Google Formulário).

5.1.6 Comprovante de vínculo de servidor junto a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Anexar no Google Formulário).

5.2 Para a submissão da proposta, o proponente deverá acessar o link acima, preencher todas as informações solicitadas e posteriormente fazer o upload do arquivo supracitado.

5.3 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos participantes neste edital serão coletados e tratados exclusivamente para os fins relacionados à execução e cumprimento deste edital, respeitando os princípios da finalidade, necessidade, transparência e segurança.

5.4 A partir das 23h59 do último dia de inscrições, conforme data prevista no cronograma, o formulário ficará automaticamente indisponível.

5.5 Não serão admitidas propostas duplicadas.

5.5.1 No caso de envio duplicado de uma mesma proposta será considerado o último envio.

5.6 As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste edital estarão automaticamente desclassificadas.

5.7 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada à internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste edital.

5.8 O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas.

5.9 A inscrição da proposta por meio do envio do formulário citado no item 5.1 representa a declaração de compromisso de seu proponente e equipe de participar do ConectalF 2025.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 Concluídas as inscrições, será feita a verificação dos documentos anexados no formulário (itens 5.1.1 a 5.1.6). A falta ou equívoco em quaisquer destes documentos implicará na desclassificação da proposta.

6.1.1 Finalizada a etapa de verificação documental, os projetos habilitados serão avaliados pelo NIT/IFB e pela PRPI, para emissão de parecer quanto a seu mérito.

6.2 As propostas aprovadas serão classificadas conforme os seguintes critérios:

6.2.1 Será selecionada a proposta com a maior nota de cada região do Brasil.

6.2.1 Caso não haja submissões em todas as regiões, a classificação seguirá a ordem decrescente das notas, independentemente da região.

6.3 Os critérios de avaliação do projeto são apresentados no Anexo IV e a nota final do projeto poderá variar de 0 a 100.

6.4 Serão consideradas aprovadas as propostas que atingirem nota final igual ou superior a 60 pontos.

6.5 Em caso de empate entre as notas finais das propostas serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.5.1 Maior nota atribuída ao item "Caracterização do produto, processo ou serviço e sua fundamentação técnica".

6.5.2 Maior nota atribuída ao item "Potencial de Inovação do Projeto".

6.5.3 Maior nota atribuída ao item "Justificativas do projeto e suas eventuais contribuições para o desenvolvimento da área à qual está inserido ou contribuições para o desenvolvimento tecnológico".

6.5.4 Ordem de submissão.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os recursos contra o resultado preliminar da seleção regulada por este edital deverão ser apresentados em formulário padrão de recursos (Anexo V).

7.2 Os recursos deverão ser impetrados apenas pelo proponente.

7.3 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI (prpi@ifb.edu.br), dentro do prazo estipulado no cronograma constante no item 13 deste edital, com o assunto "RECURSO FABIN RFECPT CONECTAIF 2025".

7.4 A argumentação dos recursos deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

7.5 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e da forma estipulada neste edital.

8. DA AJUDA DE CUSTO ÀS PROPOSTAS

8.1 Para apoiar o desenvolvimento e apresentação dos projetos contemplados, será destinado **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** de ajuda de custo para cada proposta aprovada dentro do número de vagas.

8.1.1 A ajuda de custo deverá ser utilizada para aquisição de insumos necessários ao desenvolvimento do projeto e para os custos logísticos relacionados aos participantes do evento, incluindo alimentação, hospedagem e locomoção.

8.2 O pagamento da ajuda de custo será realizado pela FINATEC, diretamente em conta bancária de titularidade do proponente do projeto contemplado.

8.2.1 A efetivação do pagamento está condicionada ao repasse dos recursos financeiros previstos no referido convênio.

8.2.2 Os recursos recebidos a título de ajuda de custo deverão ser utilizados exclusivamente para os fins previstos neste edital.

9. DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

9.1 O ConectaIF 2025 contará com uma programação de atividades distribuídas nos turnos da manhã, tarde e noite. Ao se inscrever neste edital, o candidato declara estar ciente dessa dinâmica e manifesta sua disponibilidade para participar das atividades do evento, conforme a escala de horários estabelecida pela coordenação do subevento correspondente.

9.2 Os servidores contemplados comprometem-se a cumprir e fazer cumprir as normas estipuladas neste Edital, garantindo a mobilização da equipe inscrita neste Edital para a operacionalização/desenvolvimento da proposta;

9.3 As propostas contratadas deverão ser apresentadas no ConectaIF 2025, a ser realizado entre os dias 07 e 11 de outubro de 2025, de acordo com escala a ser informada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI).

9.3.1 Os resultados deverão ser demonstrados por meio dos protótipos dos produtos ou dos processos vinculados. Não poderão ser utilizados apenas *banners* nas apresentações.

9.3.2 O proponente é responsável por providenciar os recursos físicos e humanos necessários para a apresentação do protótipo ou da aplicação das metodologias desenvolvidas (processos), obedecendo às regras determinadas pela PRPI e às regras dos eventos.

9.3.3 Cada proposta aprovada deverá apresentar o protótipo, no mínimo, em três turnos distintos, devendo uma apresentação, obrigatoriamente, ser no período noturno. Qualquer solicitação de alteração na escala de apresentação deverá ser previamente acordada com a coordenação do subevento.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas deverá ser enviada ao e-mail da PRPI (prpi@ifb.edu.br) devendo ser composta pelos seguintes documentos, de acordo com cronograma de acompanhamento.

10.1.1 Relatório técnico, conforme modelo disponibilizado no Anexo VI deste edital.

10.1.2 Além do relatório supracitado, deverão ser enviados os certificados de participação do proponente e dos estudantes envolvidos no projeto.

10.2 A não apresentação do projeto ou a não entrega da prestação de contas, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, implicará na devolução integral do recurso recebido pelo proponente.

10.3 O não atendimento da prestação de contas conforme estabelecido neste edital impossibilitará o proponente de participar dos editais da PRPI durante um ano, a contar da data do comunicado, além das demais sanções cabíveis.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	01/08/2025
Inscrições	01/08 a 17/08/2025
Resultado preliminar	25/08/2025
Interposição de recursos	26/08/2025
Resultado final	A partir de 27/08/2025
Disponibilização da ajuda de custo	A partir de 01/09/2025
Apresentação do projeto no ConectaIF 2025	07/10 a 11/10/2025
Prazo para prestação de contas	Até 30 dias após finalizado o ConectaIF 2025.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O proponente com projeto aprovado também deve encaminhar resumo prévio do projeto para o e-mail da PRPI (prpi@ifb.edu.br) para que seja dada publicidade às ações, conforme §1º do art. 37 da Constituição Federal sobre o caráter educativo, informativo ou de orientação social dos atos públicos. Além disso, o referido resumo poderá ser publicado em anais do evento.

12.2 As propostas aprovadas mas não contempladas comporão uma lista de espera.

12.3 Não havendo número suficiente de propostas contempladas neste edital, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação,

poderá fazer convite direto aos pesquisadores.

12.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

Assinado Eletronicamente

MAKLEYNE DE MELO SOUSA

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Makleyne de Melo Sousa, PRO-REITOR(A) - SUBST - PRPI**, em 01/08/2025 15:03:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631964

Código de Autenticação: 21760088bf



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154